

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/065/SIURB/19/2019.

CONTRATO Nº 065/SIURB/19.

PROCESSO Nº 7910.2019/0000053-5.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA CONEXÃO SUL (ENCIBRA S/A - ESTUDOS E

PROJETOS DE ENGENHARIA, AGM PROJETOS DE ENGENHARIA

LTDA E AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA - EPP LTDA).

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO FUNCIONAL,

PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA IMPLANTAÇÃO DA PONTE GRAÚNA-GAIVOTAS SOBRE O BRAÇO DO COCAIA E DOS ACESSOS PARA CONEXÃO AO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE NA

REGIÃO SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA.

Pelo presente termo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal Substituto da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Mario Mondolfo, adiante designada simplesmente "PREFEITURA" e, de outro, o CONSÓRCIO NOVA CONEXÃO SUL constituído pelas empresas ENCIBRA S/A Estudos e Projetos de Engenharia, CNPJ Nº 33.160.102/0001-23, situada na Av. Das Nações Unidas, 13797 – Bloco 3 – 17º andar – VI. Gertrudes – São Paulo/SP – CEP: 04794-000, AGM Projetos de Engenharia Ltda, situada na Rua Rego Freitas, 289 – 1º andar – conj. 1B – República – São Paulo/SP – CEP: 01220-010, CNPJ Nº 55.832.315/0001-97 e AMBIENTE BRASIL Engenharia Ltda, CNPJ nº 06.306.458/0001-50, situada na Rua Romão Gomes, 390 – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05502-030, neste ato representada pelo Representante Legal do Consórcio, Sr. Russell Rudolf Ludwig, portador do RG nº 04.106.778-6 e CPF nº 012.191.457-77 adiante designada simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº 020741903 e o Despacho em Doc. SEI nº 020741921, do Processo nº 7910.2019/0000053-5, lavrar o presente Termo de Aditamento do Contrato nº 065/SIURB/19, na conformidade das seguintes Cláusulas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA.

1.1. Rerratificação da Cláusula Terceira do Contrato - "DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS", item 3.1, para fazer constar que a Data Base é Dezembro/18 e não como constou.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **065/SIURB/19** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2019.

PREFEITURA MARIO MONDOLFO SECRETÁRIO SUBSTITUTO SIURB

C O N T R A T A D A
CONSÓRCIO NOVA CONEXÃO SUL
(ENCIBRA / AGM / AMBIENTE BRASIL)
RUSSELL RUDOLF LUDWIG
Representante Legal

crt/